PORTARIA CRM-SC Nº 99/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Atribui a Evandro Carlos Ferreira de Lima a Supervisão Interina do setor de Processos Éticos Profissionais-PEP.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Atribuir interinamente a Evandro Carlos Ferreira de Lima, funcionário do CRM-SC, a ocupação de função gratificada de Supervisão do setor de Processo Ético Profissional-PEP.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 1º de agosto de 2023. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC

Florianópolis, 03 de agosto de 2023.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <08:43 UTC-3 de 04/08/2023>.